



demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Cassiano Pereira Junior pela CONTRATANTE e o Sr. Roberto Ferreira. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2022 – FDI/MA. São Luís (MA), aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. **Juliana Borges Lima Alves** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022/ASSJUR/SEMA. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMA-SIGEP N.º 2203012214. PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.023.045/0001-03 e a empresa **ORIENTA CONSULTORIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.709.184/0001-80. **OBJETO:** contratação da empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e organização de eventos institucionais, sob demanda, para prestação eventual e futura junto à SEMA. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **Valor:** R\$387.565,00 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0614; Ação: 4925; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200901/20901; Fonte:107; Subação: 13188; ND: 33.90.39; Programa: 0613; Ação: 4926; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200901/20901; Fonte:107; Subação: 13193; ND: 33.90.39; Programa: 0609; Ação: 3275; Função: 18; Subfunção:121; UG: 200101/20101; Fonte:101; Subação: 19349; ND: 33.90.39; Programa: 0355; Ação: 4892; Função: 18; Subfunção: 128; UG: 200101/20101; Fonte:101; Subação: 13306; ND: 33.90.39; Programa: 0614; Ação: 4269; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200902/20902; Fonte:107; Subação: 13218; ND: 33.90.39; Programa: 0614; Ação: 4269; Função: 18; Subfunção: 541; UG: 200902/20902; Fonte: 107; Subação: 16175; ND: 33.90.39. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **SIGNATÁRIOS:** **RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES**, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, CPF nº 049.414.583-89 e **SERGIO TAJRA VASCONCELOS**, CPF nº 774.153.613-34, representante legal da empresa **ORIENTA CONSULTORIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**. São Luís-MA, 13 de dezembro de 2022. **RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES** - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0130/2022 – TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17.817/2021; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA BELÔ BRASIL UNIFORMES LTDA. - ME; CNPJ: 17.231.920/0001-13; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TREINAMENTO DE MAGISTRADOS E DOS MILITARES QUE PRESTAM SERVIÇOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP, NA PROPOSTA DE PREÇO APRESENTADA PELA EMPRESA E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022-TJMA; VIGÊNCIA: VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – DOE/MA; DO VALOR: R\$ 48.399,75 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA

E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04904 – FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – FUNSEG; FUNÇÃO: 03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA; SUBFUNÇÃO: 062 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4686 – APOIO A SEGURANÇA DA MAGISTRATURA; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DE CONTRATO PROCESSO N.º 57.855/2022-TJMA. CONTRATO Nº 0131/2022 – TJMA. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022-AGR (MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO – ARSENAL DE GUERRA DO RIO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022-AGR. RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0131/2022 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA HOMEOFFICE CADEIRAS LTDA., CONFORME ABAIXO TRANSCRITO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de cadeiras para serem distribuídas entre as unidades administrativas e Judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor do presente contrato é de R\$ 283.632,00 (Duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais). CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. CLÁUSULA DEZENOVE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO: 19.1. O presente contrato tem fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. 19.2. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, aos documentos que integram o Processo Administrativo n.º 57.855/2022 – TJ/MA, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022-AGR, (ARP 18/2022-AGR) realizado pelo pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Arsenal de Guerra do Rio (Casa do Trem da Província do Rio de Janeiro/1762) Arsenal D. JOÃO VI, os quais são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição e a DECISÃO – GP – 99762022. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022. SIGNATÁRIOS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão. FÁBIO DE OLIVEIRA SALAMENE, Representante Legal da CONTRATADA.

RESENHA DE CONTRATO PROCESSO Nº 48.777/2022-TJMA CONTRATO Nº 0132/2022-TJMA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022-GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2019-FCVZ7 (PROCESSO DA ARP Nº 2022-MHX8D). RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 0132/2022-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA A



AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO WORKSTATION, COM GARANTIA ON SITE, CONFORME ABAIXO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Este Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DO TIPO WORKSTATION, COM GARANTIA ON SITE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO 2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 858.558,40 (oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), conforme preços unitários e quantitativos indicados abaixo, e nele deverão estar incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto do contrato. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022. SIGNATÁRIOS: Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça/MA. JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA FILHO, Representante Legal da CONTRATADA.

RESENHA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0019\_1/2022 – TJ/MA ; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45.608/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME; CNPJ: 23.674.714/0001-80; OBJETO: A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE (SEOBRA) PARA A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO PLUGIN FOR REVIT, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA DE ENGENHARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO. DO VALOR: R\$ 17.399,40 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022. ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; HEBER RUBEM AVELAR LIMA- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

### POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

**EXTRATO DE CONTRATO** Processo Administrativo nº 215.597/2022-PMMA, Contrato n.º 39/2022-PMMA, Pregão Eletrônico n.º 24/2022-CSL/PMMA, o Estado do Maranhão através da Polícia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Cel QOPM Emerson Bezerra da Silva, CPF n.º 570.434.343-00, celebra com a empresa: SANTANA MO-

VÉIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ n.º 05.383.424/0001-04, representada pelo Sr. Antônio José de Santana Neto, CPF n.º 890.841.955-15. **Objeto:** Aquisição de material de consumo (colchões) para a Polícia Militar do Maranhão. **Vigência:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até a entrega definitiva do objeto, ficando sua eficácia condicionada à publicação em Diário Oficial do Estado e a garantia ofertada pelo fabricante. **Valor:** R\$ 130.662,00 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais). **Dotação Orçamentária:** Exercício: 2023, **Unidade Gestora:** 190.110, **Função:** 06 – Segurança Pública, **Subfunção:** 181 – Policiamento Ostensivo, **Programa** – 0577 – Mais Segurança, **Ação** – 4700 – Prevenção e restauração da Ordem Pública, **Subação** – 011888 – Material de Consumo, **Região** – 0001 – Estado do Maranhão, **Plano Interno** – PRVCPMMA001, **Fonte** – 101 – Recursos Ordinários - Tesouro, **Natureza da Despesa** – 3390-30. **Modalidade/tipo/regime:** Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por item. **Fundamento Legal:** Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Complementar Federal n.º 123/06, e suas alterações pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. **Assinado em:** 19 de dezembro de 2022; **Foro:** Comarca de São Luís - MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso** Presidente da CSL/PMMA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.536/0001-20, com sede administrativa na Rua do Comércio, nº 390, Bairro Centro, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, Cep: 65.299-000, doravante denominado DOADOR neste ato representada pelo Presidente da Câmara **ADEVALDO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, portador do RG de nº 055.852.342.015-1 SSP/MA, inscrito sob o CPF de nº 531.213.501-10 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 01.612.323/0001-07, com Sede na Avenida Juscelino Kubitschek, s/nº, Bairro Centro, no Município de Centro Novo do Maranhão/MA, Cep: 65.299-000, www.centronovo.ma.gov.br, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo senhor **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA, portador do RG de nº 015.759.862.000-2, e inscrito no CPF de nº 023.797.273-50, consoante a **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n.º 02/2022**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constituem objetos do presente Contrato de Doação os bens móveis abaixo especificados: a) Oito birôs com duas gavetas, cor azul. b) Quatro cadeiras giratórias, cor preta. c) Três cadeiras, cor vermelha. 1.2 Os bens móveis descritos acima foram avaliados no valor de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), conforme laudos em anexo, que passam a ser parte integrante deste Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE** 2.1 A presente doação tem como finalidade(s): Doar os Bens móveis acima especificados para a secretaria de assistência social e secretaria de saúde dessa municipalidade, tendo em vista que os referidos bens são inservíveis para essa Casa de Leis. 2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE** 3.1